



PROJETO DE LEI Nº 034/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 10.162,97 (Dez Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.214000	INCENTIVO AO PROJETO PARANA VIAJA MAIS 60 - DELIBERAÇÃO CEDI 024/2023 - C/C 25168-2 (11933)		
3.3.90.39.00.00.00(1448)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	3900	R\$ 10.115,00
3.3.90.93.00.00.00(1449)	REST. DE CONVENIO SUPERAVIT	3900	R\$ 47,97
TOTAL			R\$ 10.162,97

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 10.162,97, provenientes de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3900 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 13 de Março de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2024

Quinta do Sol, 13 de Março de 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 034/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 10.162,97 (Dez Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)**, Referente ao Projeto Paraná Viaja Mais de 60, promoção e fomento ao turismo, lazer e cultura em prol da garantia de Direitos da População Idosa, conforme deliberação CEDI 024/2023.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ